ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

Programa de Pós-Graduação em Educação - PGEDU/UFBA

REGRA ESPECÍFICA DO PGEDU/UFBA
Não serão aceitas candidaturas de Pós-Doutorandos/as que não possuam bolsa de Pós-Doutorado ou vínculo empregatício externo à UFBA. A comprovação dessa condição deverá integrar a documentação apresentada ao Programa. O estágio pós-doutoral, por si só, não gera vínculo empregatício ou funcional com a UFBA.

1. Vinculação institucional

O/a pós-doutorando/a será vinculado/a à UFBA na modalidade de **Pesquisador/a Visitante**. Essa vinculação não cria vínculo empregatício ou funcional com a Universidade e não assegura direitos ou vantagens próprios dos servidores da Instituição. O/a candidato/a também não poderá integrar o Quadro de Pessoal da UFBA.

2. Supervisão e condições para realização do estágio

Todo/a pós-doutorando/a deverá ter um/a supervisor/a, necessariamente docente doutor/a qualificado/a na área em que será desenvolvido o Plano de Trabalho. O/a candidato/a deverá comprovar disponibilidade para executar as atividades previstas. A UFBA disponibilizará a estrutura já existente em suas Unidades Universitárias, não se responsabilizando pelo fornecimento de recursos humanos ou materiais específicos.

3. Duração

O estágio pós-doutoral terá duração mínima de **3 (três) meses** e máxima de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por até mais 12 meses. Nos casos vinculados a programas de agências de fomento, o período poderá acompanhar a duração da bolsa estabelecida pela respectiva agência.

4. Solicitação de ingresso

A candidatura deverá ser formalizada para apreciação e aprovação da instância competente da Unidade Universitária de lotação do/a supervisor/a, com indicação do grupo de pesquisa ao qual o projeto se vincula e no qual serão desenvolvidas as atividades.

Documentação necessária:

- **Formulário de Requerimento/Inscrição para Estágio Pós-Doutoral**, devidamente preenchido e assinado;
- Ofício de aceite do/a supervisor/a, com o compromisso de acompanhar integralmente as atividades;
- Cópia autenticada do diploma de Doutorado;
- Curriculum Vitae atualizado, impresso a partir da Plataforma Lattes; para estrangeiros/as, currículo impresso;
- Plano de Trabalho de até 20 páginas, contendo a proposta de pesquisa e a descrição de eventuais atividades de ensino;

- Declaração assinada pelo/a candidato/a, atestando disponibilidade para dedicação às atividades e ciência e concordância com a Resolução e demais documentos legais aplicáveis;
- Quando a natureza da pesquisa exigir, aprovação do projeto por Comitê de Ética ou órgão equivalente;
- Comprovante de **bolsa de pós-doutorado ou de vínculo empregatício externo à UFBA**.
- Comprovante do/a candidato/a que possui bolsa de estudo para o período ou afastamento institucional com remuneração para o período do plano de trabalho.

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
Para preencher a solicitação, https://pgedu.faced.ufba.br/pt-br/documentos

5. Encerramento e Relatório final

Até **90 (noventa) dias corridos** após o encerramento oficial do estágio pós-doutoral, o/a pós-doutorando/a deverá apresentar o **Relatório Final de Atividades**, acompanhado de ofício com o aval do/a supervisor/a e da relação da produção intelectual decorrente do estágio. As publicações e demais produções deverão ser autoarquivadas no Repositório Institucional da UFBA, ao menos em seus metadados quando houver restrições de direitos autorais.

6. Emissão do atestado

Após a aprovação do Relatório Final pela instância competente, será encaminhada solicitação à PROPG para emissão de atestado destinado ao/à pós-doutorando/a e ao/à supervisor/a.

7. Produção acadêmica e vinculação à UFBA

Toda produção científica, tecnológica ou artística resultante do estágio pós-doutoral deverá mencionar expressamente a vinculação do/a pós-doutorando/a à **Universidade Federal da Bahia** e à Unidade Universitária responsável.

8. Propriedade Intelectual

A Propriedade Intelectual desenvolvida durante o estágio será compartilhada entre as partes de acordo com a legislação brasileira e as regulamentações internas vigentes da UFBA. O/a pós-doutorando/a deverá autorizar a Universidade a adotar as medidas obrigatórias para proteção e exploração da Propriedade Intelectual produzida, fornecendo as informações e os documentos necessários em tempo hábil.

ATENÇÃO
A apresentação da documentação não implica aprovação automática da candidatura. O pedido deverá observar a tramitação acadêmica e administrativa aplicável ao PGEDU/UFBA e à Unidade Universitária.

Base normativa: Resolução nº 02/2013 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia, especialmente os arts. 3º a 10.